



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000581/026/14

Prefeitura Municipal: Pedrinhas Paulista.

Exercício: 2014.

Prefeito: Ângela Maria Alves de Mira Giannetta.

Advogados: Renato de Gênova, Giovanna C.G.R Sacchett, Renê dos Santos e outros.

Acompanha: TC-000581/126/14.

Procuradora de Contas: Élidea Graziane Pinto

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de fevereiro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, exercício de 2014, com as advertências consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

À margem do Parecer, determinou a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com advertências.

Determina, ainda abertura de autos apartados para tratar do item B.5.2.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Renata Constante Cestari .

Publique-se.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente e Relator

ft.